Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

LEI Nº 3.893, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação, criação e reenquadramento dos cargos públicos municipais que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ampliada, no Quadro de Pessoal da parte permanente da Prefeitura Municipal de Timóteo, Lei nº 1.160 de 17 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 1.354 de 07 de dezembro de 1993, as vagas para o cargo abaixo:

DENOMINAÇÃO	FAIXA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS	Nº DE EMPREGOS /CARGOS EXISTENTES	Nº DE EMPREGOS /CARGOS A SEREM AMPLIADOS	Nº DE EMPREGOS /CARGOS AO FINAL	JORNADA DE TRABALHO
Técnico de Nível Superior I	R$ 3.921,81 a R$ 6.791,31	22	18	40	30h
Oficial Administrativo II	R$ 2.525,72 a R$ 4.373,73	13	9	22	30h
Oficial Administrativo III	R$ 2.920,46 a R$ 5.057,29	10	15	25	30h

Art. 2º Fica criado, no Quadro de Pessoal da parte permanente Prefeitura Municipal de Timóteo, Lei nº 1.160 de 17 de julho de 1990, os cargos de Agente de Atividades Práticas I, II e III, Agente de Serviço de Saúde I, II e III, Auxiliar de Enfermagem I, II e III, Assistente de Serviço de Saúde I, II e III e Técnico de Serviço de Saúde I, II e III.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, o Anexo II-A, o Anexo IV, o Anexo V, o Anexo VII e o Anexo que trata a Descrição dos Empregos/Cargos da Lei nº 1.160 de 17 de julho de 1990, passam a vigorar acrescidos da redação de que trata do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam reenquadrados no Plano de Cargos e Carreiras, criados pela Lei nº 1.160, de 1990, os servidores efetivos ocupantes dos cargos de que tratam os Editais nº 01/98 da Prefeitura Municipal de Timóteo e nº 01/98 da Fundação de Ação Social de

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

Timóteo - FAST, até então submetidos a Lei nº 1.882/1998.

§ 1º O reenquadramento a que se refere o caput deste artigo obedecerá a tabela de correlação disposta no Anexo II desta Lei, pautado pelos seguintes critérios:

I – tempo de exercício do servidor na PMT;

II – correlação de atribuições entre o cargo de origem e o que se pretende ocupar;

III – equivalência de escolaridade, especialização ou habilitação profissional exigida entre o cargo de origem e o que se pretende ocupar.

§ 2º Do reenquadramento não poderá resultar redução de vencimento, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XV da Constituição Federal.

§ 3º O Poder Executivo fará publicar Portaria contendo o reenquadramento nominal de cada servidor para arquivo na pasta de pessoal.

Art. 4º Ficam automaticamente extintos do Quadro de Pessoal da parte permanente Prefeitura Municipal de Timóteo os cargos criados pela Lei nº 1.882 de 17 de junho de 1998.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2.264/2000 e 2.294/2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 29 de novembro de 2022; 58º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

ANEXO I

ITEM 01

ANEXO II-A
SÉRIES DE CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI Nº 1.160/1990

DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE NÍVEIS DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO
Agente de Atividades Práticas I	R$ 1.677,82 - R$ 2.905,45	03	30 h
Agente de Atividades Práticas II	R$ 1.919,03 - R$ 3.323,14	03	30 h
Agente de Atividades Práticas III	R$ 2.196,79 - R$ 3.804,13	03	30 h
Agente Serviços de Saúde I	R$ 1.480,48 - R$ 2.563,71	10	30 h
Agente Serviços de Saúde II	R$ 1.677,82 - R$ 2.905,45	14	30 h
Agente Serviços de Saúde III	R$ 1.919,03 - R$ 3.323,14	14	30 h
Auxiliar de Enfermagem I	R$ 1.677,82 - R$ 2.905,45	13	30 h
Auxiliar de Enfermagem II	R$ 1.919,03 - R$ 3.323,14	13	30 h
Auxiliar de Enfermagem III	R$ 2.196,79 - R$ 3.804,13	13	30 h
Assistente de Serviço de Saúde I	R$ 1.677,82 - R$ 2.905,45	03	30 h
Assistente de Serviço de Saúde II	R$ 1.919,03 - R$ 3.323,14	03	30 h
Assistente de Serviço de Saúde III	R$ 2.196,79 - R$ 3.804,13	03	30 h
Técnico de Serviço de Saúde I	R$ 2.196,79 - R$ 3.804,13	8	30 h
Técnico de Serviço de Saúde II	R$ 2.525,72 - R$ 4.373,73	8	30 h
Técnico de Serviço de Saúde III	R$ 2.920,46 - R$ 5.057,29	9	30 h

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

ITEM 02

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DOS EMPREGOS/CARGOS
LEI Nº 1.160/1990

EMPREGOS/CARGOS	FATORES																		TOTAL PONTOS
	CONHECIMENTO		EXPERIÊNCIA		COMPLEXIDADE DAS ATRIBUIÇÕES		ESFORÇO FÍSICO		ESFORÇO MENTAL/VISUAL		Responsabilidade								
											Contatos		Dados		Patrimônio		Planejamento		
	Grau	Pts	Grau	Pts	Grau	Pts	Grau	Pts	Grau	Pts	Grau	Pts	Grau	Pts	Grau	Pts	Grau	Pts	
Agente de Atividades Práticas I	4	79	2	24	3	38	2	9	3	25	2	13	2	17	3	25	2	22	252
Agente de Atividades Práticas II	4	79	3	38	4	60	2	9	3	25	2	13	2	17	3	25	2	22	288
Agente de Atividades Práticas III	4	79	4	60	4	60	1	5	3	25	3	28	3	37	3	25	3	46	365
Agente de Serviço de Saúde I	3	54	2	24	3	38	2	9	2	14	2	13	2	17	2	14	1	10	193
Agente de Serviço de Saúde II	4	79	2	24	3	38	2	9	3	25	2	13	2	17	3	25	2	22	252
Agente de Serviço de Saúde III	4	79	3	38	4	60	2	9	3	25	2	13	2	17	3	25	2	22	288
Auxiliar de Enfermagem I	4	79	2	24	3	38	2	9	3	25	2	13	2	17	3	25	2	22	252
Auxiliar de Enfermagem II	4	79	3	38	4	60	2	9	3	25	2	13	2	17	3	25	2	22	288
Auxiliar de Enfermagem III	4	79	4	60	4	60	1	5	3	25	3	28	3	37	3	25	3	46	365
Assistente de Serviço de Saúde I	4	79	2	24	3	38	2	9	3	25	2	13	2	17	3	25	2	22	252
Assistente de Serviços de Saúde II	4	79	3	38	4	60	2	9	3	25	2	13	2	17	3	25	2	22	288
Assistente de Serviços de Saúde III	4	79	4	60	4	60	1	5	3	25	3	28	3	37	3	25	3	46	365
Técnico de Serviço de Saúde I	4	79	4	60	4	60	1	5	3	25	3	28	3	37	3	25	3	46	365
Técnico de Serviço de Saúde II	4	79	5	94	5	94	1	5	3	25	3	28	3	37	3	25	3	46	433
Técnico de Serviço de Saúde III	5	116	5	94	5	94	2	9	3	25	3	28	3	37	3	25	3	46	474

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

ITEM 03

ANEXO V
CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREGOS/CARGOS
LEI Nº 1.160/1990

G.H.	EMPREGOS/CARGOS	PONTOS
V	Agente de Atividades Práticas I	220 – 260
VI	Agente de Atividades Práticas II	261 – 309
VII	Agente de Atividades Práticas III	310 – 367
IV	Agente Serviços de Saúde I	186 – 219
V	Agente Serviços de Saúde II	220 – 260
VI	Agente Serviços de Saúde III	261 – 309
V	Auxiliar de Enfermagem I	220 – 260
VI	Auxiliar de Enfermagem II	261 – 309
VII	Auxiliar de Enfermagem III	310 – 367
V	Assistente de Serviços de Saúde I	220 – 260
VI	Assistente de Serviços de Saúde II	261 – 309
VII	Assistente de Serviços de Saúde III	310 – 367
VII	Técnico de Serviços de Saúde I	310 – 367
VIII	Técnico de Serviços de Saúde II	368 – 436
IX	Técnico de Serviços de Saúde III	437 – 517

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

ITEM 04

ANEXO VII
QUADRO DAS CARREIRAS DAS CLASSES DE EMPREGOS/CARGOS EFETIVOS
LEI Nº 1.160/1990

VII – 38 CARREIRA DAS ATIVIDADES DE AGENTE DE ATIVIDADES PRÁTICAS

SÉRIE DE CLASSES	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS	REQUISITOS PROMOCIONAIS
Agente de Atividades Práticas I	Concurso Público	1º grau completo	-
Agente de Atividades Práticas II	Limitado	1º grau completo	2 anos como Agente de Atividade Práticas I
Agente de Atividades Práticas III	Limitado	1º grau completo	2 anos como Agente de Atividade Práticas II

VII – 39 CARREIRA DAS ATIVIDADES DE AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE

SÉRIE DE CLASSES	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS	REQUISITOS PROMOCIONAIS
Agente de Serviços de Saúde I	Concurso Público	1º grau completo	-
Agente de Serviço de Saúde II	Limitado	1º grau completo	2 anos como Agente de Serviço de Saúde I
Agente de Serviço de Saúde III	Limitado	1º grau completo	2 anos como Agente de Serviço de Saúde II

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

VII – 40 CARREIRA DAS ATIVIDADES DE ASSISTENTE SERVIÇOS DE SAÚDE

SÉRIE DE CLASSES	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS	REQUISITOS PROMOCIONAIS
Assistente de Serviço de Saúde I	Concurso Público	1º grau completo	-
Assistente de Serviço de Saúde II	Limitado	1º grau completo	2 anos como Assistente de Serviço de Saúde I
Assistente de Serviço de Saúde III	Limitado	1º grau completo	2 anos como Assistente de Serviço de Saúde II

VII – 40 CARREIRA DAS ATIVIDADES DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SÉRIE DE CLASSES	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS	REQUISITOS PROMOCIONAIS
Auxiliar de Enfermagem I	Concurso Público	1º grau completo	-
Auxiliar de Enfermagem II	Limitado	1º grau completo	2 anos como Auxiliar de Enfermagem I
Auxiliar de Enfermagem III	Limitado	1º grau completo	2 anos como Auxiliar de Enfermagem II

VII – 41 CARREIRA DAS ATIVIDADES DE TÉCNICO SERVIÇOS DE SAÚDE

SÉRIE DE CLASSES	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS	REQUISITOS PROMOCIONAIS
Técnico de Serviço de Saúde I	Concurso Público	2º grau completo	-
Técnico de Serviço de Saúde II	Limitado	2º grau completo	2 anos como Técnico de Serviço de Saúde I
Técnico de Serviço de Saúde III	Limitado	2º grau completo	2 anos como Técnico de Serviço de Saúde II

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

ITEM 05

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS/CARGOS

TÍTULO DO EMPREGO/CARGO:
Agente de Atividades Práticas

TOTAL DE PONTOS:
I – GH V – 252
II – GH VI – 288
III – GH VII – 365

Descrição:

Instrutor de cursos de aprendizagem em práticas operacionais, orientando nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos e aparelhos, bem como preparação e execução de práticas alternativas. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

TÍTULO DO EMPREGO/CARGO:
Agente de Serviço de Saúde

TOTAL DE PONTOS:
I – GH IV – 193
II – GH V – 252
III – GH VI – 288

Descrição:

Executar atividades auxiliares nas áreas de saúde, vigilância sanitária, farmácia e consultório odontológico, contribuindo para a melhoria do sistema de saúde municipal. Executar tarefas administrativas e outras correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro da sua área de atuação.

TÍTULO DO EMPREGO/CARGO:
Auxiliar de Enfermagem

TOTAL DE PONTOS:
I – GH V – 252
II – GH VI – 288
III – GH VII – 365

Descrição:

Auxiliar nas funções de enfermagem, realizando atividades de menor complexidade e sob a supervisão do enfermeiro. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro da sua área de atuação.

TÍTULO DO EMPREGO/CARGO:
Assistente de Serviço de Saúde

TOTAL DE PONTOS:
I – GH V – 252
II – GH VI – 288
III – GH VII – 365

Descrição:

Auxiliar nas funções de laboratório, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

procedimentos de biossegurança. Executar outras tarefas administrativas e outras correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

TÍTULO DO EMPREGO/CARGO:
Técnico de Serviço de Saúde

TOTAL DE PONTOS:
I – GH VII – 365
II – GH VIII – 433
III – GH IX – 474

Descrição:

Desempenhar atividades técnicas de laboratório e/ou vigilância sanitária. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

TÍTULO DO EMPREGO/CARGO:
Técnico de Nível Superior I

TOTAL DE PONTOS:
I – GH XI – 627
II – GH XII – 754
III – GH XIII – 868

Descrição:

Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação de nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades em sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem conferidas.

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

ANEXO II

TABELA DE REENQUADRAMENTO

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS	
CARGOS LEI Nº 1.882/1998 (situação atual)	**CARGOS LEI Nº 1.160/1990** (situação proposta)
AGENTE DE ATIVIDADES PRÁTICAS (corte e costura, jardinagem)	AGENTE DE ATIVIDADES PRÁTICAS I
	AGENTE DE ATIVIDADES PRÁTICAS II
	AGENTE DE ATIVIDADES PRÁTICAS III
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (farmácia, vigilância sanitária, consultório dentário)	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE I
	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE III
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (aux. de enfermagem)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (aux. de laboratório)	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE I
	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE III
TÉCNICO DE SERVICO DE SAUDE (laboratório e vigilância sanitária)	TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE I
	TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE II
	TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE III
AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I
ASSISTENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SERVENTE I
FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE POSTURAS I
OFICIAL OBRAS E SERVICOS	OFICIAL OBRAS E SERVICOS I
OFICIAL TÉCNICO DE SERVIÇOS	OFICIAL OBRAS E SERVIÇOS II
PROFESSOR II	PROFESSOR II
TÉCNICO DE SEGURANCA	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO I
TÉCNICO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I
TÉCNICO SERVIÇO ADMINISTRATIVO III	OFICIAL ADMINISTRATIVO I
ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
ANALISTA SAÚDE ASSISTÊNCIA III/FISIOTERAPEUTA	
ANALISTA SAÚDE E ASSISTENCIA ESPECIALISTA	
ANALISTA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ANALISTA EM EDUCACÃO E CULTURA	SUPERVISOR PEDAGOGICO I